PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1/2025

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DO SUBISÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.**A Câmara Municipal De Corumbà ,Estado de Mato Grosso Do Sul, Republica Federativa Do BRASIL, aprovou e eu;GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal De Corumbà Sanciono a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica concedido reajuste equivalente a 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Corumbá, com base no índice aferido pelo IPCA entre os meses de abril/24 e março/25.

Paragrafo Único: O reajuste dos meses de abril e maio será pago na folha do mês de junho.

Art. 2º - O indice mencionado no artigo primeiro será aplicado ao subsídio dos vereadores na mesma porcentagem, prazo de retroatividade e pago no mês de junho.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro 1.º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 03 de junho de 2025.

DOC: 1748990258

JUSTIFICATIVA

CORUMBA/MS, 03 de Junho de 2025

Ubiratan Canhete de Campos Filho (BIRA) Presidente(a)	Yussef El Salla Vereador(a)	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos Vereador(a)
Genilson José da Silva Vereador(a)	Matheus Cazarin Vereador(a)	